



Processo 83.923

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.008

Autoriza crédito orçamentário para atender o serviço pré-hospitalar e hospitalar (R\$ 13.212.068,48).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 05 de novembro de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.212.068,48 (treze milhões, duzentos e doze mil, sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos) nas seguintes dotações:

14.01.10.302.0191.2187 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DE REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0000 - Fonte Própria

R\$ 12.868.073,86

51.01.10.302.0191.8516 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO E POLICLÍNICA

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0000 - Fonte Própria

R\$ 343.994,62

Art. 2º A cobertura do crédito referida no art. 1º desta Lei far-se-á por intermédio da anulação de recursos, em conformidade com o disposto no inciso V do art. 167 da



(Autógrafo do PL 13.008 – fls. 2)

Constituição Federal, c/c inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações:

14.01.10.302.0191.2186 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS

33903000 - Material de Consumo

0000 - Fonte Própria

R\$ 63.338,95

14.01.10.302.0191.2186 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS

33903200 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

0000 - Fonte Própria

R\$ 867.760,01

14.01.10.302.0191.2186 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0000 - Fonte Própria

R\$ 219.479,20

14.01.10.302.0191.2190 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0000 - Fonte Própria

R\$ 12.061.490,32

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de novembro de dois mil e dezenove (05/11/2019).

FAOUAZ TAHA
Presidente